



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

PROCESSO N° I - 114/2025

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

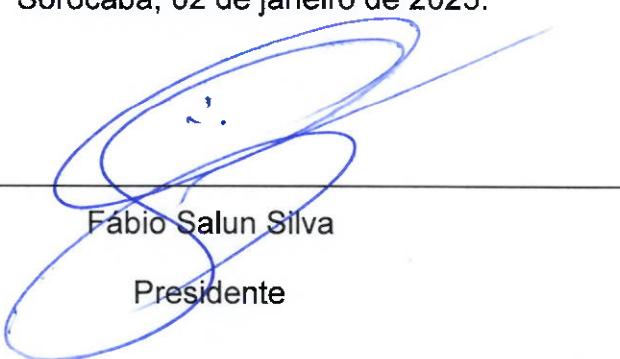
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

"Valor atualizado de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

Ainda em atenção ao Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para prosseguimento.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2025.


Fábio Salun Silva

Presidente